

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE CIMENTO, TIJOLO, AREIA, SEIXO, TELHA E PEDRA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA.

### 3. JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

**3.1.** A **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte de Bonito/PA**, justifica a necessidade da aquisição de cimento, tijolo, areia, seixo, telha e pedra, com o objetivo de suprir as demandas rotineiras da Prefeitura Municipal e de suas respectivas secretarias e setores vinculados. Tal aquisição é essencial para garantir o andamento regular das atividades administrativas, operacionais e de infraestrutura. Além disso, a medida se justifica pela necessidade de reposição dos estoques utilizados, evitando assim a descontinuidade dos serviços públicos prestados à população. Dessa forma, torna-se imprescindível a manutenção de um estoque mínimo estratégico dos referidos materiais, assegurando a continuidade e a eficiência das ações desenvolvidas pela gestão municipal.

### 4. DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE

**4.1.** Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte de Bonito/PA.

**4.2** O responsável pela demanda será o Sr. João Bosco Gomes.

### 5. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO           | QUANT. | UNIDADE  |
|------|---------------------|--------|----------|
| 1    | CIMENTO             | 1.700  | UNIDADE  |
| 2    | TIJOLO              | 30     | MILHEIRO |
| 3    | AREIA               | 195    | METRO    |
| 4    | SEIXO FINO          | 90     | METRO    |
| 5    | PEDRA PRETA         | 40     | METRO    |
| 6    | TELHA PLAN MILHEIRO | 40     | MILHEIRO |
| 7    | SEIXO GROSSO        | 20     | METRO    |
| 8    | SEIXO MEDIO         | 90     | METRO    |



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BONITO  
CNPJ 05.149.083/0001-07  
PREFEITURA MUNICIPAL



## 6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Prefeitura Municipal de Bonito/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

## 7. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A presente aquisição deverá se iniciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE.

7.2. Os fornecimentos serão fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

## 8. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

8.1. O item previsto neste documento de formalização, deve ser executado em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Bonito/PA.

## 9. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

9.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE DE BONITO/PA.

9.2. JOÃO BOSCO GOMES

## 10. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

Bonito/PA, 02 de junho de 2025

*João Bosco Gomes*

**JOÃO BOSCO GOMES**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.759.577/0001-06  
GABINETE DA SECRETÁRIA



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

|                                                                                                 |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Setor Requisitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                                 |
| <b>Responsável pela Demanda:</b><br>JULIANA RAIYANNI SOUSA NETO – Secretária Municipal de Saúde |                                 |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:smsbonito.pa@gmail.com">smsbonito.pa@gmail.com</a>               | <b>Telefone:</b> (91) 980117222 |



**2. INFORMAÇÕES DO OBJETO:**

|                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>TIPO DO ITEM:</b>                                                                                                                                                                   |                                                                             |
| <b>SERVICO:</b>                                                                                                                                                                        | <b>BEM:</b>                                                                 |
| <input type="checkbox"/> Continuumado<br><input type="checkbox"/> Não continuado                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Especial |
| <b>Descrição do Objeto:</b> Aquisição de cimento, tijolo, areia, seixo, telha e pedra, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/PA. |                                                                             |

**3. DETALHAMENTO DO PRODUTO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO           | QUANT. | UNIDADE  |
|------|---------------------|--------|----------|
| 1    | CIMENTO             | 300    | UNIDADE  |
| 2    | TIJOLO              | 10     | MILHEIRO |
| 3    | AREIA               | 30     | METRO    |
| 4    | SEIXO FINO          | 15     | METRO    |
| 5    | PEDRA PRETA         | 10     | METRO    |
| 6    | TELHA PLAN MILHEIRO | 10     | MILHEIRO |
| 7    | SEIXO GROSSO        | 10     | METRO    |
| 8    | SEIXO MEDIO         | 15     | METRO    |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.759.577/0001-06  
GABINETE DA SECRETÁRIA



#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição de materiais de construção – cimento, tijolos, areia, seixo e telhas – é necessária para suprir as demandas de manutenção e pequenos reparos em diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/PA. Esses materiais serão utilizados em serviços de baixa complexidade, imprescindíveis para garantir o bom funcionamento, a segurança e a adequação estrutural dos prédios públicos de saúde.

As intervenções previstas incluem consertos de muros, paredes, coberturas e pisos; adequação de rampas de acessibilidade; e outras manutenções pontuais em setores estratégicos, como as Unidades de Saúde da Família – USF, o Pronto Atendimento Municipal de Urgência e Emergência, o Laboratório Municipal, a Academia da Saúde, o Ambulatório Médico Hospitalar e a sede da Secretaria Municipal de Saúde.

A manutenção preventiva e corretiva desses espaços é essencial para assegurar ambientes salubres, seguros e adequados ao atendimento da população, evitando a degradação das estruturas físicas e garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados. Ademais, a aquisição visa reduzir custos com contratações emergenciais ou obras de maior vulto no futuro, atendendo ao princípio da economicidade e à necessidade de zelo com os recursos públicos.

#### 5. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A presente aquisição deverá se iniciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

Os serviços serão fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

#### 6. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:

O item previsto neste documento de formalização, deve ser executado em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/PA.

#### 7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.759.577/0001-06  
GABINETE DA SECRETÁRIA



- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO/PA.
- JULIANA RAIYANNI SOUSA NETO – Secretária Municipal de Saúde.

#### 8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

#### 9. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Secretaria Municipal Saúde de Bonito/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

Bonito/PA, 02 de junho de 2025.

JULIANA RAIYANNI  
SOUSA  
NETO:01384292438

Assinado de forma digital  
por JULIANA RAIYANNI  
SOUSA NETO:01384292438  
Dados: 2025.06.02 18:57:21  
-03'00'

**JULIANA RAIYANNI SOUSA NETO**  
*Secretária Municipal de Saúde*  
*Dec. n. 005/2025*





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se de instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**2.1. OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE CIMENTO, TIJOLO, AREIA, SEIXO, TELHA E PEDRA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO/PA.

### 3. JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

**3.1.** A **Secretaria Municipal de Educação de Bonito/PA**, justifica a necessidade da aquisição de cimento, tijolo, areia, seixo, telha e pedra, com objetivo de suprir as demandas rotineiras das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como dos setores administrativos e pedagógicos vinculados à secretaria. Tal aquisição é essencial para garantir o adequado funcionamento das atividades educacionais, além de manter a infraestrutura física das escolas em condições seguras, acessíveis e adequadas ao ambiente de aprendizagem. A medida também se justifica pela necessidade de reposição dos materiais utilizados em manutenções preventivas e corretivas, de forma a evitar a descontinuidade dos serviços educacionais prestados à população. Assim, torna-se imprescindível a manutenção de um estoque mínimo estratégico desses materiais, assegurando a continuidade, a qualidade e a eficiência das ações desenvolvidas no âmbito da educação municipal.

### 4. DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE

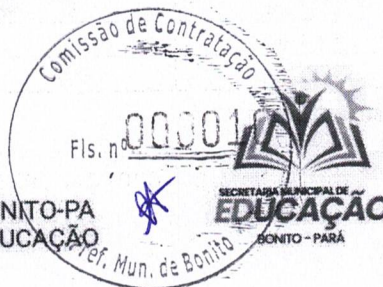
- 4.1.** Secretaria Municipal de Educação de Bonito/PA.  
**4.2** O responsável pela demanda será o Sr. Raimundo Estélio Lima Pereira.

### 5. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNIDADE  |
|------|-------------|--------|----------|
| 1    | CIMENTO     | 500    | UNIDADE  |
| 2    | TIJOLO      | 60     | MILHEIRO |
| 3    | AREIA       | 75     | METRO    |
| 4    | SEIXO FINO  | 45     | METRO    |
| 5    | PEDRA PRETA | 30     | METRO    |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



|   |                     |    |          |
|---|---------------------|----|----------|
| 6 | TELHA PLAN MILHEIRO | 30 | MILHEIRO |
| 7 | SEIXO GROSSO        | 20 | METRO    |
| 8 | SEIXO MEDIO         | 45 | METRO    |

## 6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Secretaria Municipal de Educação de Bonito/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

## 7. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A presente aquisição deverá se iniciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE.

7.2. Os fornecimentos serão fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

## 8. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

8.1. O item previsto neste documento de formalização, deve ser executado em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Bonito/PA.

## 9. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

9.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO/PA.

9.2. RAIMUNDO ESTÉLIO LIMA PEREIRA

## 10. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

10.1- O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

Bonito/PA, 02 de junho de 2025

RAIMUNDO ESTELIO  
LIMA

PEREIRA:65566130291

Assinado de forma digital por

RAIMUNDO ESTELIO LIMA

PEREIRA:65566130291

Dados: 2025.06.02 14:33:18 -03'00'

**RAIMUNDO ESTÉLIO LIMA PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação